



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao PLE nº 004/21

Art. 1º Fica alterado o §2º do *caput* do art. 1º do PLE 04/21, conforme segue:

“Art. 1º.

§2º As contratações de que trata o *caput* deste artigo poderão ocorrer com dispensa de licitação, nos termos da Medida Provisória n. 1.026, de 6 de janeiro de 2021, ou a sua respectiva Lei de conversão, **com exceção dos serviços de comunicação, comunicação social e publicitária.**

..... (NR)”

Justificativa

Apenas retira a possibilidade de contratação de fornecedor de serviços de comunicação e publicidade em caráter de dispensa de licitação, tendo em vista que estes serviços já estão contratados atualmente pela Prefeitura Municipal, o que não se justificaria uma nova contratação na modalidade de dispensa.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 02/03/2021, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0212490** e o código CRC **BCC5B13D**.